

EDITAL nº 014/2025/TELEMEDICINA UFSC
PROCESSO SELETIVO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO EVENTUAL

A Coordenação do Laboratório de Telemedicina da UFSC, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para ingresso como participantes do projeto.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de prestador de serviço pessoa física, em caráter eventual, que receberá sob a forma de contribuinte individual (RPCI), para atuar nos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT) na área de **administrativa** para apoiar na gestão de projetos.

1.2. O STT é uma plataforma tecnológica desenvolvida para apoiar a saúde pública brasileira, com o objetivo de atender às demandas de setores da gestão estadual e municipal em relação a desafios em seus processos organizacionais e serviços. A plataforma é estruturada em grupos de serviços, como telediagnóstico, teleconsultoria, teleatendimento, tele-educação, imagens médicas e suporte à gestão.

1.3. Os projetos de pesquisa e extensão vinculados ao STT são desenvolvidos por professores, pesquisadores e estudantes da UFSC, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC), o Ministério da Saúde e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). Essas iniciativas abrangem atividades de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de métodos nas áreas de Saúde Digital, Inteligência Artificial (IA) e Ciência de Dados.

2. DO RPCI E DAS VAGAS

Será oferecida neste processo seletivo, 1 (uma) vaga para profissional autônomo.

2.1 A critério da coordenação do projeto e em função dos recursos disponíveis no projeto, poderão ser disponibilizadas vagas suplementares.

2.2 O prestador de serviço selecionado atuará sob demanda, sendo acionado de acordo com a complexidade e prioridade de cada projeto. A cada nova solicitação, será elaborado um briefing técnico com a descrição da tarefa e uma estimativa de tempo para sua

execução, elaborada internamente pela equipe de gestão. Essa estimativa servirá como referência para a remuneração do profissional, baseada na taxa horária previamente acordada.

2.3 O prestador de serviço, em caráter eventual, será contratado sob o regime de contribuinte individual (RPCI). O pagamento será realizado por etapas acordadas, após a assinatura do contrato, e está condicionado ao encaminhamento de relatório técnico.

2.4 O pagamento está condicionado à disponibilidade de recursos e à validação técnica das entregas. As demandas administrativas e os relatórios serão avaliados quanto ao cumprimento da integridade, dos cronogramas, dos requisitos e da qualidade.

2.5 Cabe ao prestador de serviço a aquisição da nota fiscal, quando tal serviço for prestado fora de Florianópolis.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, possuir conhecimento nas seguintes tecnologias e ferramentas:

- a) Sistemas de gestão de projetos das fundações de apoio conveniadas à UFSC (como: FEESC, FAPEU e/ou FEPESE);
- b) Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint);
- c) OpenProject;
- d) Plataforma Solar (SPA) – sistema utilizado para o gerenciamento de procedimentos administrativos da UFSC;
- e) SIGPEX.

3.3. Características desejáveis para o preenchimento de todas as vagas oferecidas:

- a) Pós-graduação *stricto sensu*;
- b) Capacidade de se comunicar de forma clara e eficaz, tanto verbalmente quanto por escrito, para fornecer informações precisas e resolver problemas;
- c) Ser empático(a), compreensível, calmo(a) e paciente para lidar com diferentes tipos de situações e demandas;
- d) Capacidade de identificar e resolver problemas de forma rápida e eficaz, muitas vezes pensando de forma criativa para encontrar soluções adequadas às necessidades do serviço;

- e) Capacidade de priorizar tarefas, gerenciar o tempo de forma eficaz e manter-se organizado(a);
- f) Possuir habilidades interpessoais e ser capaz de trabalhar de forma colaborativa com a equipe do serviço;
- g) Ter disciplina para cumprimento dos horários e atendimento às demandas do serviço.

4. DO PERFIL DAS VAGAS

4.1. O candidato deverá possuir obrigatoriamente:

- a) Diploma de bacharel em Administração;
- b) Experiência comprovada de pelo menos 10 anos em apoio a gestão de projetos de pesquisa e extensão da UFSC;
- c) Conhecimento dos fluxos de tramitação de projetos de pesquisa e extensão na UFSC;
- d) Conhecimento da legislação aplicável às contratações de projetos de pesquisa e extensão na UFSC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE DO PROJETO

5.1. O candidato selecionado deverá:

- a) Acompanhar processos administrativos nos sistemas da UFSC e das entidades concedentes;
- b) Executar atividades relacionadas à contratação de pessoal e à aquisição de bens e serviços;
- c) Elaborar e organizar documentos administrativos necessários à execução dos projetos;
- d) Apoiar a equipe na elaboração e execução de atividades de pesquisa, extensão ou consultoria, fornecendo assessoramento e informações pertinentes.
- e) Gerenciar recursos financeiros provenientes de projetos públicos e privados, incluindo controle de saldos bancários, pagamentos, recebimentos, faturamento e conciliações em centros de custo;
- f) Realizar provisões e reformulações financeiras junto aos financiadores;
- g) Acompanhar cronogramas de desembolso e empenhos da UFSC e demais financiadores;

- h) Acompanhar e manter documentação relativa a prestações de contas, apostilamentos e prorrogações;
- i) Elaborar relatórios técnicos e financeiros de prestação de contas;
- j) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso e no Acordo de Não Divulgação.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos deverão realizar suas inscrições no formulário que se encontra no link <https://forms.gle/HnN8QDZb456xCwb9Z>, conforme o prazo descrito no cronograma deste edital.

6.2. Os documentos, atualizados, necessários para a inscrição são:

- a) Currículo Lattes e/ou currículo profissional.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por integrantes do projeto.

7.2. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

- I - Análise de currículo;
- II - Entrevista individual (classificatória e eliminatória).

7.3. Os candidatos reprovados na Etapa I serão imediatamente eliminados do processo seletivo.

7.4. Os candidatos aprovados na Etapa I serão convocados para uma entrevista individual (Etapa II), a qual será conduzida pela Comissão de Seleção com intuito de avaliar as experiências anteriores que possam auxiliar no desenvolvimento do projeto e as qualidades como iniciativa e pró-atividade do estudante em contribuir para que os objetivos do projeto sejam atingidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os candidatos aprovados pela Comissão de Seleção serão ranqueados em ordem decrescente de desempenho com base nos critérios estabelecidos no item 6.2, indicando-se, para cada candidato, sua categoria de bolsa.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por email aos candidatos inscritos e também será divulgado no site do Laboratório de Telemedicina UFSC <https://telemedicina.ufsc.br/>.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Os prazos estabelecidos para este edital são apresentados na tabela abaixo:

Etapa	Prazo
Recebimento das inscrições	até 08/09/2025
Realização das entrevistas	10/09/2025
Divulgação do resultado	11/09/2025

Obs: este cronograma poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

10.2. A contratação do prestador de serviço eventual não gera vínculo empregatício, podendo o prestador de serviço eventual pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site do laboratório (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.4. Fica assegurado ao Coordenador do Projeto o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.



10.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

10.6. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site (<https://telemedicina.ufsc.br/>).

10.7. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente que o laboratório de Telemedicina e a fundação de apoio farão o tratamento de meus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Pessoa Física, incluindo, mas não se limitando, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

10.8. Esclarecimentos sobre este edital podem ser obtidos com o coordenador do projeto através do email: telemedicina@contato.ufsc.br.

Prof. Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo, Dr.
Coordenador Geral
Laboratório de Telemedicina